

LEI Nº 08/94

SÚMULA: Determina Faixa de Domínio Público Municipal e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica determinado Faixa de Domínio Público Municipal, iniciando na margem da estrada 05 (cinco) metros de ambos os lados, de todas as estradas compreendidas microbacias;

Art. 2º - Os proprietários não poderão impedir as obras dentro da Faixa de Domínio, quais sejam os maquinários da Prefeitura ou Empresa que executará a obra, e se no caso do proprietário se sentir prejudicado, que seja indenizado por quem for de direito;

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Palmital, aos 05 (cinco) dias do mês de abril de 1.994.

Dr. João Zolandeck
Presidente

77778660/0001-22

PALMITAL CÂMARA DE VEREADORES

Rua Princesa Isabel, 111

CEP 45.270